

Id:09FEC630B9A8E7A7



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
 Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
 CNPJ 06.554.059/0001-08
 E-mail: pmempi@hotmail.com



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

OBJETO: Serviços de NUTRICIONISTA integrando temporariamente a da Secretaria de Educação de Eliseu Martins/PI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS-PI, CNPJ: 06.554.059/0001-08.

CONTRATADA: Cássia Feitosa, inscrita no CPF sob o nº 007.882.153/37.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).

DATA ASSINATURA: 10 de Janeiro de 2023.

RECURSOS: FPM.

Aldimar de Sousa Dias
 Prefeito Municipal

1

Art. 3º: As diferenças decorrentes do reajuste dos salários que o titular de cargo efetivo de professor fizer jus, o pagamento será realizado no mês subsequente a publicação desta lei.

Art. 4º: A concessão do reajuste dos vencimentos, nos termos desta lei, atende a capacidade financeira do município de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, encontrando-se de acordo com os limites fixados na Lei Orçamentária, Planos Plurianuais e na lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 5º: As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do município em vigor.

Art. 6º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativamente a 1º de janeiro de 2023.

Art. 7º: Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, em 02 de março de 2023.

Id:09FEC630B9A8E8EB



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 GABINETE DA PREFEITA
 CNPJ: 06.772.859/0001-03



LEI Nº 003/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023

“Dispõe sobre a atualização do piso salarial dos profissionais efetivos do magistério, conforme dispõe a Lei Municipal 261/2010 e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica atualizado o salário mínimo profissional da carreira dos profissionais do magistério público municipal passando o valor para **R\$ 4.420,55 (Quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos)**, para a jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º: Em decorrência da atualização do valor do salário profissional da carreira dos profissionais do magistério ficam reajustados os salários dos cargos efetivos de professor nos seguintes termos:

Tabela de Vencimentos

| Classe | Jornada de Trabalho | Nível de Referência Salarial | | | | | | |
|----------|---------------------|------------------------------|----------|----------|----------|----------|-----------|-----------|
| | | I | II | III | IV | V | VI | VII |
| Classe A | 20 horas | 2.210,27 | 2.320,78 | 2.436,82 | 2.558,66 | 2.686,59 | 2.820,91 | 2.961,11 |
| | 40 horas | 4.420,55 | 4.641,57 | 4.873,64 | 5.117,32 | 5.373,18 | 5.641,83 | 5.923,22 |
| Classe B | 20 horas | 2.541,81 | 2.668,90 | 2.802,35 | 2.942,46 | 3.089,58 | 3.244,06 | 3.406,11 |
| | 40 horas | 5.083,63 | 5.337,81 | 5.604,70 | 5.884,93 | 6.179,17 | 6.488,12 | 6.812,22 |
| Classe C | 20 horas | 2.745,16 | 2.882,41 | 3.026,53 | 3.177,86 | 3.336,75 | 3.503,58 | 3.678,11 |
| | 40 horas | 5.490,32 | 5.764,83 | 6.053,07 | 6.355,72 | 6.673,50 | 7.007,17 | 7.357,22 |
| Classe D | 20 horas | 3.156,93 | 3.314,77 | 3.480,51 | 3.654,53 | 3.837,26 | 4.029,12 | 4.230,11 |
| | 40 horas | 6.313,86 | 6.629,55 | 6.961,02 | 7.309,07 | 7.674,52 | 8.058,24 | 8.461,22 |
| Classe E | 20 horas | 4.104,00 | 4.309,20 | 4.524,66 | 4.750,89 | 4.988,43 | 5.237,85 | 5.499,11 |
| | 40 horas | 8.208,01 | 8.618,41 | 9.049,33 | 9.501,79 | 9.976,87 | 10.475,71 | 10.999,22 |

Carmelita de Castro Silva
CARMELITA DE CASTRO SILVA
 Prefeita Municipal

(* Lei de autoria do Poder Executivo Prefeita Carmelita de Castro Silva. Legislatura 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

Id:10EF218A8D5AE8EE



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 GABINETE DA PREFEITA
 CNPJ: 06.772.859/0001-03



LEI Nº 004/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a criação e denominação do Centro Municipal de Educação Infantil Sabiá e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais e constitucionais, submete à apreciação da Câmara municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º: Fica criada o CMEI “Centro Municipal de Educação Infantil Sabiá” Localizada na Rua Abdias Neves, nº 665, Bairro Aldeia, São Raimundo Nonato/PI, em prédio alugado pela administração municipal, com objetivo de atender crianças do referido bairro e adjacências.

Art. 2º: O prédio locado possui as seguintes características: 06 quartos, 02 salas, 04 banheiros, 03 depósitos, 01 cozinha, 02 garagens e 01 varanda lateral, com 353,53 m² de área construída e 587,32 m² de área total do imóvel.

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, em 02 de março de 2023.

CARMELITA DE CASTRO SILVA
 Prefeita Municipal

(* Lei de autoria do Poder Executivo Prefeita Carmelita de Castro Silva. Legislatura 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).